



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1372 - 16 DE ABRIL DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2628 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.013	313	44.90.51	2.706.00	1.209.017,00
TOTAL					1.209.017,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2629 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023;

Considerando a Lei nº 1652 de 11 de abril de 2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2023	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.26	15.451.0004.1.006	44.90.61	704.99	1.749.00	625	2.800.000,00
TOTAL						2.800.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
2.706.00	Transferência Especial da União	1.569.067,86	4.061.038,35	560.827,15	5.069.279,06
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.569.067,86	578.807,74	4.079.018,94	5.069.279,06
TOTAL		0,00	4.061.038,35	560.827,15	0,00
TOTAL APLICAÇÃO		1.569.067,86	578.807,74	4.079.018,94	5.069.279,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A)		Receita		Utilizado		Superávit / Deficit E = A - B - C - D
	Empenhos a Pagar (B)	Restos a Pagar (D)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	Restos a Pagar (D)		
2.706.00	5.069.279,06	0,00	0,00	200.000,00	0,00	5.069.279,06	
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.848,50	
PRECATÓRIO ESPECIAL						710.848,50	
TOTAL GERAL	5.069.279,06	0,00	0,00	200.000,00	0,00	5.780.127,56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000.478,04	112.920.001,26	205.504.678,00	22.495.800,50
9	C/C BDO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-0)	V	68.889.091,63	100.523.054,24	165.464.456,84
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - C/C: 0002-0)	V	46.172.559,32	12.175.508,94	38.814.453,78
30	C/C BDO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9508-5)	M	15.441,12	0,00	15.441,12
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - C/C: 999999)	M	3.365,97	0,00	0,00
62	CEF - PNG CONVÊNIO Nº 901266/020 (AG: 4854 - C/C: 071013-3)	M	0,00	180.330,38	180.330,38
63	CEF - PNG CONVÊNIO Nº 921455/021 (AG: 4854 - C/C: 071016-8)	M	0,00	41.107,70	29.996,68
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
9	C/C BDO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-0)	V	0,00	69.429.510,31	31.812.901,26
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - C/C: 0002-0)	V	0,00	34.188.365,68	477.591,03
30	C/C BDO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9508-5)	M	0,00	15.441,12	0,00
TOTAL		3.366,01	216.663.318,37	237.795.171,09	21.498,71
TOTAL APLICAÇÃO		115.077.892,03	357.875.943,51	335.815.978,09	93.817.126,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A)		Receita		Utilizado		Superávit / Deficit E = A - B - C - D
	Empenhos a Pagar (B)	Restos a Pagar (D)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	Restos a Pagar (D)		
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	19.501.448,00			
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20				
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.587.343,68	64.372.130,05			
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00				
PRECATÓRIO ESPECIAL						710.848,50	
TOTAL GERAL	94.038.460,75	97.638.129,18	84.742.065,10	84.584.427,35			

DECRETO Nº 2630 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023;

Considerando a lei nº1655 de 11 de abril de 2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2023	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.12	04.122.0040.2.040	33.90.39	704.99	1.749.00	426	3.900.000,00
TOTAL						3.900.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2631 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a lei nº 1654 de 11 de abril de 2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.122.0010.2.003	415	33.90.39	1.749.00	90.000,00
02.12	04.131.0014.2.039	429	33.90.30	1.749.00	730.000,00
TOTAL					820.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.131.0077.2.229	434	33.90.39	1.749.00	90.000,00
02.12	04.131.0014.2.039	430	33.90.39	1.749.00	730.000,00
TOTAL					820.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

Errata do Decreto nº 2620 de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1369, página 09, no dia de 11 de abril de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º -

REDUZ

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.15	23.695.0005.2.028	33.90.39	1.749.00	645	150.000,00

Leia se:

Art. 2º -

REDUZ

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.31	23.695.0005.2.028	33.90.39	1.749.00	645	150.000,00

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Regate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000.470,04	112.920.001,26	205.504.670,00	22.495.800,50
9	CC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CC: 70421-0)	V	68.889.891,63	100.523.054,24	165.464.456,04
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CC: 0002-0)	V	48.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78
30	CC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 885-9 - CC: 9588-5)	M	15.441,12	0,00	15.441,12
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CC: 999999)	M	3.385,97	0,00	3.385,97
62	CEF - PNO CONVÊNIO Nº 9012682020 (AG: 4854 - CC: 071013-3)	M	0,00	180.330,38	180.330,38
63	CEF - PNO CONVÊNIO Nº 9214552021 (AG: 4854 - CC: 071016-0)	M	0,00	41.107,70	29.996,68
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
9	CC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CC: 70421-0)	V	0,00	69.429.510,31	31.812.961,20
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CC: 0002-0)	V	0,00	34.188.365,88	477.591,03
30	CC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 885-9 - CC: 9588-5)	M	0,00	15.441,12	0,00
TOTAL		3.386,01	216.563.318,37	237.795.171,09	21.498,71
TOTAL APLICAÇÃO		115.077.892,03	357.875.943,51	335.815.978,09	93.817.126,61

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	19.501.448,00
		1.888.995,93	0,00	1.299.191,20	
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.342.824,82	0,00	14.987.343,68	64.372.130,05
		6.970.694,77	0,00	0,00	
PRECATÓRIO ESPECIAL					710.845,50
TOTAL GERAL		94.830.460,75	97.638.129,18	84.742.085,10	84.584.427,35
		8.817.890,70	0,00	1.299.191,20	

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, Órgão Público e Sociedade Civil para participarem da 3ª reunião ORDINÁRIA (Gestão 2022/2024), a ser realizada no dia 17/04/2024, quarta feira, com início às 10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada, nas dependências da Câmara Municipal de Guapimirim, Avenida Dedo de Deus, nº 820, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

- 1) Composição do Conselho Municipal da Cidade.



JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
CONCIDADE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **ANA CLOE LOQUES MARRELLI**, do cargo comissionado de Diretor da Rede de Apoio Psicossocial, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 225 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **ANA CLOE LOQUES MARRELLI**, para o cargo comissionado de Diretor de Atenção Psicossocial, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 226 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO**, do cargo comissionado de Diretor de Atenção Psicossocial, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 227 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 228 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **ANA PAULA DA ROCHA MARQUES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Alimentação Escolar, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 229 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDSON CARLOS ROMANELLI CAMPOS BARBOSA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Alimentação Escolar, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Guapimirim, 16 de abril de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

CONVÊNIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINUTA CONVÊNIO

Aos dias do mês de Marco de 2024, na cidade do Rio de Janeiro, de um lado, a doravante denominada

UERJ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, telefone 2334-0139, CEP 20.550-013, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.014/0001-57, neste ato representada pela **Diretora do CETREINA, Profª Patricia Gomes Ferreira da Costa**, e de outro, o doravante denominado

CONCEDENTE

Razão Social: Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade: Educação Básica

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820

Bairro: Cantagalo, Cidade: Guapimirim, U.F.: RJ, CEP: 25946-244

Telefone: Ramal: http:

e-mail: educacao@guapimirim.rj.gov.br

CNPJ n.º: 39.547.500/0001-83

Representado(a) por: Ricardo de Oliveira Almeida, seu representante *infra*-assinado

Cargo: Secretário Municipal de Educação

tendo em vista a **Lei n.º 11.788, de 25/09/2008**, firmam o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, **obrigatório ou não**, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na **Lei n.º 11.788/08**.

Parágrafo Único: A UERJ praticará todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição, através da **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/CETREINA** e a **CONCEDENTE** através de seu representante regularmente indicado para este fim.

SEGUNDA: À **CONCEDENTE** caberá formalizar as oportunidades de estágio, conciliando suas necessidades e oportunidades às condições e requisitos mínimos exigidos pela UERJ através do **AEDA-021/REITORIA/2022**, ou dos que venham a sucedê-lo, e observando-se o disposto na **Lei n.º 11.788/2008**.

TERCEIRA: A sistemática de organização, supervisão e avaliação do estágio estarão a cargo da **CONCEDENTE**, de comum acordo com a UERJ e dentro das normas presentes na **Lei n.º 11.788/2008** e no **AEDA-021/REITORIA/2022**.

§1º. A **CONCEDENTE** obrigatoriamente designará um supervisor do estágio, que seja profissional da área de formação acadêmica do estagiário.

§2º. A UERJ, sempre que possível, indicará um professor que, periodicamente, visitará a **CONCEDENTE**, a fim de acompanhar o estágio.

QUARTA: À UERJ caberá divulgar as oportunidades de estágio que sejam encaminhadas pela **CONCEDENTE**, assim como recrutar, encaminhar e, se solicitado, pré-selecionar os candidatos às vagas de estágio; e a **CONCEDENTE** realizará o processo seletivo.

QUINTA: A **CONCEDENTE** firmará com o **ESTAGIÁRIO** um **Termo de Compromisso de Estágio**, que será assinado também pela UERJ, como **INTERVENIENTE**, conforme determinam os **artigos 3º, II, e 7º, I, da Lei n.º 11.788/2008**.

SEXTA: A **CONCEDENTE**, ouvida a UERJ, determinará a carga-horária de atividades do estágio, cuidando para que não seja superior a **30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias** para a jornada, de forma a não prejudicar a vida acadêmica do estagiário, e ainda a duração do estágio, que **não poderá ser superior a 06 (seis) meses por período, e 02 (dois) anos**, nos termos dos **artigos 10, II, e 11, da Lei n.º 11.788/2008, e 7º e 8º, do AEDA-021/REITORIA/2022**.

SÉTIMA: A **CONCEDENTE** fará, a favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em atendimento ao **artigo 9º, IV, e parágrafo único, da Lei n.º 11.788/2008**. Em caso de estágio obrigatório, a UERJ fará, a favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em atendimento ao **artigo 9º, IV, e parágrafo único, da Lei n.º 11.788/2008**.

OITAVA: O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, conforme determina o **artigo 3º da Lei n.º 11.788/2008**.

NONA: Os participantes se obrigam a garantir a observância da **Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** na sua relação com colaboradores, prepostos, prestadores de serviço e terceiros envolvidos para a fiel execução desse termo. O descumprimento da presente cláusula ensejará a imediata rescisão deste CONVÊNIO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

DÉCIMA: Os participantes garantem e declaram que no exercício dos direitos e obrigações previstos neste CONVÊNIO, irão conduzir todas as suas atividades de acordo com toda a legislação, normas e regulamentos nacionais e estrangeiros aplicáveis, em especial a **Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13)** e seu decreto regulamentador (**Decreto 8.420/15**).

DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e, a contar de então, terá vigência pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação à outra por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir as questões oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e concordantes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Convênio, em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

CONCEDENTE

UERJ

Assinatura do representante
Nome: Ricardo de Oliveira Almeida
CPF: 013.154.487-00

Representante / Carimbo

TESTEMUNHAS

Assinatura da testemunha
Nome: Thyago Soares Pena
CPF: 194.387.477-88

Assinatura / Identificação
UERJ

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Processo nº: 1528/2024

Interessado: Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Pesca

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de doses de vacina contra Febre Aftosa e Raiva (campanha de vacinação 2024).

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Contratada: Avante Soluções e Locações Ltda

CNPJ: 47.646.370/0001-64

Valor Total: R\$ 9.630,00

Prazo de Realização: A realização do serviço será: Vacina contra Febre Aftosa mês de Abril. Vacina contra Raiva de Abril até dezembro de 2023.

Forma de Pagamento: Conforme o que preconiza o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

Orçamento: Programa de Trabalho: 20.609.0035.2.220/Elemento de despesa: 3390.30.00/Fonte: 1.749.00/Reduzido: 474

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Guapimirim, 12 de abril de 2024.



Fábio Rangel Maceira

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (Interino)

Matrícula: 36870-22

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8761/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a senhora **ELIDIA DE JESUS ALVES SOARES**.

OBJETO: prorrogação ao Contrato nº 02/2023, que tem por objeto a locação do imóvel situado à rua Santos Dumont, 340, Parque Santa Eugênia, Guapimirim/RJ, onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Parque Santa Eugênia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 17.160 (dezesete mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2024.

NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório nº 911/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023.

Tipo: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

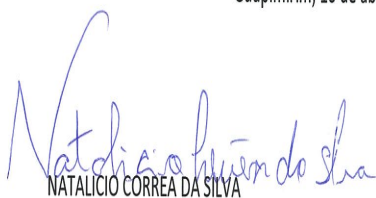
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral de MDF, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedores:

ATACAREJO BESS E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.278.143/0001-72, situada na RUA PROFESSORA HILDA PORTELA, Nº 74, FLEIXEIRAS, MAGÉ/RJ CEP: 25900-285 com o R\$ 120.212,06 (Cento e vinte mil duzentos e doze reais e seis centavos).

ATSELV COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ. 51.919.049/0001-83, situada na RUA BRASIL, Nº 197- PIABETÁ - MAGÉ - RJ CEP: 25903-587 com o valor total R\$ 354.404,18 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).

Guapimirim, 16 de abril de 2024.



NATALICIO CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1368367-12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital